



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O Sr. MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JUNIOR, A Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO E A Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO, QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e os Sr.(as) **MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1333913 SSP-CE e CPF nº 035.364.783-79, Tel: (88) 9 9929-8084, residente e domiciliado na Rua Luzanir Coelho, nº 0393, Bairro: Centro, CEP:62010-020, Sobral/CE, **Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2005031018809 SSPD-CE e CPF nº 028.889.953-95, residente e domiciliado na Av. Dom José Tupinambá da Frota nº 1951, Bairro: Centro, Sobral/CE e a **Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2007031016713 SSP-CE e CPF nº 037.396.413-71, residente e domiciliada na Rua Conselheiro José Júlio, nº 414, Bairro: Centro. CEP: 62010-970. Acordam em apostilar o **CONTRATO Nº 0415/2021-SMS**, proveniente da DP 090/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel situado da Rua Oriano Mendes, nº250, Bairro: Centro, destinado sua utilização para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral CRIS, sendo necessária a alteração do Representante Legal: dos Sr(as). **MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JUNIOR, MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO, MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO**, para a **Empresa IMOBILIARIA MELO LTDA**, Creci 0638-J, inscrita no CNPJ: 00.894.488/0001-48 situada na TV do Xerez Nº 278, Centro, CEP: 62010-270, Sobral CE, representada neste ato pelo Sr, **RAPHAEL MELO VASCONCELOS**, socio-proprietário CPF Nº 78.***.0**-53, residente nesta cidade Sobral-Ce, conforme processo nº **P 362534/2025**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES

Data: 11/03/2025 09:56:22

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

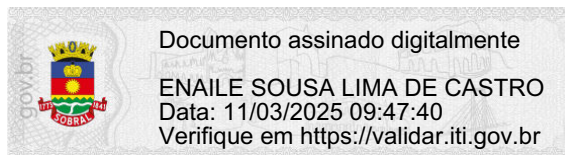


RAPHAEL MELO VASCONCELOS

Data: 10/03/2025 15:15:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

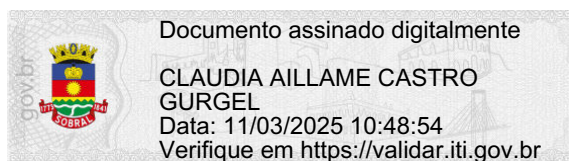
RAPHAEL MELO VASCONCELOS
CPF nº 978.139.073-53
CONTRATADO



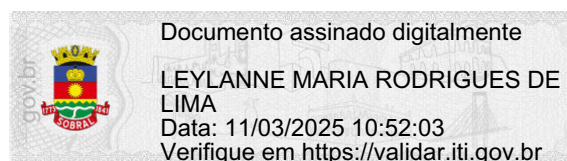
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



2.



ANEXO II DA PORTARIA Nº 196/2025 – SME MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO	
1 - DADOS DA ESCOLA	
NOME: _____	mUL
ENDEREÇO: _____	
DIRETOR (A): _____	
SUPERINTENDENTE ADJUNTA: _____	
QUANTIDADE DE ALUNOS: _____	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: _____	
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA: _____	
QUANTIDADE DE SALAS E ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS: _____	
QUANTIDADE DE WC'S: _____	
2 - QUESTIONÁRIO	
2.1 - EXISTE ALGUM LOCAL (SALAS DE AULAS, COZINHA, REFEITÓRIO, WC'S, LABORATÓRIOS, SALAS TÉCNICAS, ETC) DA ESCOLA COM ALGUM PROBLEMA EM SUA ESTRUTURA FÍSICA? EM CASO AFIRMATIVO, IDENTIFIQUE-LO ABAIXO, ANEXANDO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.	
() SIM () NÃO	
2.2 - EXISTE QUADRA DE ESPORTES COM ALGUM PROBLEMA EM SUA ESTRUTURA FÍSICA? EM CASO AFIRMATIVO, IDENTIFIQUE-LO ABAIXO, ANEXANDO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.	
() SIM () NÃO	
2.3. ESPAÇO RESERVADO PARA ALGUMA SUGESTÃO:	

Sobral (CE), ____ de ____ de ____.	
(ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ)	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019 - SMS, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS COMPARTILHADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE denominada CONTRATANTE resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato em epígrafe celebrado com a FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, nome fantasia "FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA", com sede na Rua São Pedro, nº 3000, CEP: 63.050-270, Bairro: Santa Teresa, Município: Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3512-2706, e-mail: contabilidade@fundacao.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu presidente o Sr. RAFAEL PORTO CABRAL, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE.

1.1 DO FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento o disposto no Art. 66 c/c Art. 77, 78, I e II c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, bem como nos princípios gerais que regem a Administração Pública, com subsídio nas informações constantes no Processo Administrativo nº P367353/2025. DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS, "CONTRATO DE GESTÃO QUE TEM POR OBJETIVO A OPERACIONALIZAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA". 2.2. A Administração resolve, nesta data, com base no processo administrativo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. DAS CONSEQUÊNCIAS: 3.1 A Rescisão Unilateral não obsta a aplicação das demais penalidades e multas previstas no Contrato e na legislação aplicável, cabendo à Autoridade competente a decisão pela aplicação das medidas punitivas cabíveis. DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O presente Termo de Rescisão passa a vigorar a partir da sua assinatura, sendo de caráter irrevogável e irretratável. 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração de acordo com a legislação aplicável à espécie. 4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral (CE), 10 de março de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretaria Municipal de Saúde. ENAILE SOUSALIMA DE CASTRO-Coordenadora Jurídica.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, do outro lado os Sr.(as) MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JUNIOR, Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO, e a Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO. Acordam em apostilar o CONTRATO Nº 0415/2021-SMS, proveniente da DP 090/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel situado da Rua Oriano

Mendes, nº250, Bairro: Centro, destinado sua utilização para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral CRIS, sendo necessária a alteração do Representante Legal: dos Sr(as). MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JUNIOR, MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO, MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO, para a Empresa IMOBILIARIA MELO LTDA, Creci 0638-J, inscrita no CNPJ: 00.894.488/0001-48 situada na TV do Xerez Nº 278, Centro, CEP: 62010-270, Sobral CE, representada neste ato pelo Sr. RAPHAEL MELO VASCONCELOS, socio-proprietário CPF Nº 78.***.0**-53, residente nesta cidade Sobral-Ce, conforme processo nº P362534/2025. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. Representante da Contratada: RAPHAEL MELO VASCONCELOS. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 10 de março de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO- Coordenadora jurídica SMS. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO Coordenadora jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ME, CNPJ sob o nº 09.530.198/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23054 - SMS, Ata de Registro de Preços 063/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar I (diversos) destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 60.802,10 (sessenta mil oitocentos e dois reais e 10 centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000 - EMENDA PARLAMENTAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - EMENDA PARLAMENTAR APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - EMENDA PARLAMENTAR MAPP 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000 - ESTADUAL HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1706000000 - Federal Emenda. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Betânia Ribeiro Alves. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa HOSPITALMED LTDA. CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23051 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 047/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000.